

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP
CEP 17.600-380
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

EDITAL 02/ANO LETIVO 2024 – TRANSFERÊNCIA E ALOCAÇÃO

PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

O Dirigente Regional de Ensino de Tupã CONVOCA os candidatos CATEGORIA A, docentes titulares de cargo que atuam em unidades escolares de tempo parcial e pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2024 e integrante do Quadro do Magistério já designado no Programa Ensino Integral – PEI para fins de transferência credenciados e classificados de acordo com EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL publicado em DOE 12/12/2023 conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024 para sessão de alocação PEI.

ALOCAÇÃO PEI 22-01-2024 - PRESENCIAL

Segunda-feira – 9 h

Local: Diretoria de Ensino de Tupã - Salão de Capacitação

Entrada pelo Portão do Estacionamento, Rua Coroados – em frente ao Banco do Brasil.

Sobre os documentos a serem apresentados no momento da alocação:

- documento de identidade pessoal com foto;
- declaração de transferência disponibilizada pelo diretor da escola onde atuou no PEI em 2023;

Informações importantes:

1. Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – nº 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023. (item 1 Cap IV do Edital de credenciamento)
2. O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.
3. O integrante do Quadro do Magistério, que optou pela transferência entre unidades do Programa, será classificado e alocado com prioridade, em relação aos demais candidato.
4. Na alocação dos docentes, serão observadas as escolas e a ordem de preferência indicadas pelos candidatos no momento da inscrição.
5. Durante o processo de alocação, toda vez que surgir vaga oriunda de profissional que será transferido para outra unidade escolar, a chamada retornará ao primeiro classificado a fim de que todos os classificados tenham oportunidade de escolha dessa nova vaga.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP
CEP 17.600-380
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

6. Todos os candidatos classificados e interessados deverão participar da sessão de alocação considerando que além das vagas publicadas poderão surgir novas vagas no momento da alocação.
7. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.
9. Os integrantes do Quadro do Magistério, que não atenderem aos requisitos para preenchimento da vaga, previstos pela legislação vigente, serão desclassificados na etapa de alocação, parte integrante do credenciamento.
10. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
11. Os diretores de escola com vagas deverão comparecer na sessão de alocação.
12. Exercício: 2024

Cesar Lucas Vendrame
RG 35.166.383-6
Dirigente Regional de Ensino